



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 120

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1962

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Divisão de Patentes

#### Expediente do Diretor Geral

Rio, 20 de junho de 1962

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

#### Privilegio de invenção deferido

##### Térmos:

N.º 110.433 — Dispositivo contador e totalizador elétrico para Taxímetros — Requerente Belmiro Martins Arêde — Em face dos laudos técnicos.

N.º 114.934 — Aperfeiçoamentos em Arado de arrasto — Requerente — Agrauto S. A. Indústria e Comércio — Em face do laudo técnico.

#### Modelo de utilidade deferido

N.º 110.185 — Roupas de banho salvavidas Plavalfer — Requerente — Flavio Valle Fernandes — Em face do laudo técnico.

N.º 112.654 — Novo modelo de cabide para costumes e vestimentas — Requerente — Paulo Hecke — Em face do laudo técnico.

N.º 123.935 — Nova válvula para pias — Requerente Aço Inoxidável Fabril Guarulhos Sociedade Anônima — Em face do laudo técnico.

#### Modelos e desenhos industriais

N.º 113.690 — Novo modelo de Telefone público — Requerente Kabushiki — Kaisha Tamura — Denki — Seisakusho — Em face do laudo técnico.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 125.305 — Relógio de mesa — de Baumgartner Freres S. A. — Em face do laudo técnico.

N.º 125.306 — Relógio de mesa — de Baumgartner Freres S. A. — Em face do laudo técnico.

N.º 125.531 — Original Disposição em porta cosméticos — Requerente Perfumaria Floralis Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 125.759 — Um gabinete de refrigerador — de General Electric Company — Em face do laudo técnico.

N.º 125.760 — Fogão portátil para exterior — de General Electric Company — Em face do laudo técnico.

N.º 125.925 — Original modelo de caldeirão — de Salvador Peluso Basile — Em face do laudo técnico.

N.º 126.888 — Novo modelo de lanterna elétrica portátil — de The Electric Storage Battery Company — Em face do laudo técnico.

N.º 127.677 — Novo e Original modelo de lanterna elétrica — de Eltronik Indústria e Comércio de artigos Eletrônicos Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 128.191 — Um novo e original modelo de garrafa — de Colmar Representações Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 128.723 — Cobertura pneumática para rodas de veículos — Requerente Pirelli Società Per Azioni — em face do laudo técnico.

N.º 128.781 — Novo modelo de Macaco hidráulico para veículos — Requerentes — José Nemeth e Jaroslav Nures — Em face do laudo técnico.

N.º 128.949 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.950 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.951 — Novo e original desenho ornamental para tecidos

— Requerente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.952 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente S. A. Indústrias F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.954 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.955 — Novo e original de enho ornamenta. para tecidos — Requerente S. A. Indústrias F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.956 — Novo e original desenho ornamental para tecidos de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 128.957 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Em face do laudo técnico.

N.º 129.104 — Nova e original configuração em máquina para fazer macarrão e congêneres — Requerente — João Amaral Gomes — Em face do laudo técnico.

N.º 129.107 — Coelho plástico insulfado a ar — Requerente — Lidice S. A. Indústria e Comércio de Plásticos — Em face do laudo técnico.

N.º 129.108 — Nova e original configuração ornamental aplicada a bolas plásticas — de Lidice S. A. Indústria e Comércio plásticos — Em face do laudo técnico.

N.º 129.187 — Um novo tipo de suporte auxiliador para fixação de globo de luz em geral — Requerente Henrique Rivieri — Em face do laudo técnico.

N.º 129.227 — Novo tipo de secador de roupa — Requerente — Benet Spinola Couto Fernandes — Em face do laudo técnico.

N.º 129.241 — Original configuração ornamentak aplicada a relógios — Requerente Heinz Schwarz — Em face do laudo técnico.

N.º 129.296 — Original configuração em caixa empilhavel para peças — Requerente Oswaldo Colombo — Em face do laudo técnico.

N.º 129.373 — Original desenho ornamental para tecidos — de Indústria e Comércio de Artefatos de Couro e Tecido Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 129.374 — Original desenho ornamental para tecidos — de Indústria e Comércio de Artefatos de Couro e Tecido Ltda. — Em face do laudo técnico.

#### Modelos e desenhos industriais indeferidos, em face dos laudos técnicos

N.º 119.102 — Novo tipo de suporte para lápis, canetas e outros — Requerente — Oswaldo Cosentini.

N.º 124.930 — Nova apresentação de pipocas prensadas — Requerente Produtos Alimentícios Crispetes Ltda.

N.º 125.015 — Original decoração em lingerie — de Confecções de Roupas Eriton Ltda.

N.º 125.410 — Novo tipo de protetor para coador de café — Requerente Julio Fortunato Conforto.

N.º 125.491 — Novo tipo de painéis conjugadas — Requerente Maria Goffoni.

N.º 125.494 — Novo revestimento de vime ornamentação para recipientes em formato de barrilhetes — Requerente — Nelson Gobato.

N.º 125.527 — Novo tipo de bico para torneira — de José Francisco Vieira.

N.º 125.554 — Novo tipo de torneira elétrica — de José Pezzo.

N.º 125.537 — Novo tipo de mesa de fixação com plataforma escamoteavel — Requerente Arthur Felisberto Monteiro.

N.º 125.546 — Novo modelo de porta toalhas plástico — de Amantino Ramos de Freitas.

N.º 125.556 — Novo tipo de nipel para fins vários — de José Pezzo.

N.º 125.618 — Novo tipo de brinquedo — de Sebastião Pereira de Godoy.

N.º 125.621 — Novo tipo de roupa com fechamento — de Alfredo Mathias Junior.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
M. UKILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Seção de publicidade no expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasurados e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá preparar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

N.º 125.641 — Novo tipo de conador de puçns -- de Pedro Ivan de Araujo Tosetti.

N.º 125.659 — Novo tipo de enrolador para cabelos -- de Marlene Arcuino.

N.º 125.533 — Cabo para facas, facões e similares -- de Zivi Sociedade Anônima Cutelara.

N.º 126.522 — Novo tipo de pente para tingir cabelo em geral -- Requerente Yolanda Torres de Sa.

N.º 126.523 — Novo tipo de pente para pintura de cabelo em geral -- Requerente Yolanda Torres de Sa.

N.º 126.620 — Novo tipo de dobradiça para estojos de plástico em geral -- Requerente Sadao Onono.

N.º 126.735 -- Pregos com cabeça dotada de rosca, fixável por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.737 -- Pregos fixáveis por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.738 -- Pregos fixáveis por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.739 -- Pregos fixáveis por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.740 -- Pregos todato de rosca intermediária, fixável por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.741 -- Pregos com cabeça fixável por meio de mar-

te o a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.751 -- Pregos com cabeça dotada de rosca, fixável por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.752 -- Pregos com cabeça dotada de rosca, fixável por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.753 -- Parafuso fixável por meio de martelo a explosão -- de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.754 -- Pregos com cabeça de rosca interna, fixável por meio de martelo a explosão de Tecnat Importação e Comércio Ltda.

N.º 126.829 -- Novo tipo de embalagem com supositório líquido -- de Mario Ishikawa.

N.º 126.833 -- Novo modelo de coroa para enfeites de natal -- de Francisco Marin Munhoz.

N.º 126.932 -- Novo tipo de prato com dispositivo para espinhos carochos e outros -- de Ruben Fini.

N.º 128.565 -- Original modelo de vaso jardineira -- de Kiyomi Kudo.

N.º 128.746 -- Duplo Cabide ornamental -- de Matérias Plásticas e Botões Brasil Ltda.

N.º 128.748 -- Cabide ornamental -- de Matérias Plásticas e Botões Brasil Ltda.

N.º 128.917 -- Novo modelo de garrafa -- de Pier Luigi Bertolli.

N.º 129.101 -- Nova forma de configuração de frasco para perfumaria -- Requerente Bozzano

S. A. Comercial, Industrial e Importadora.

N.º 129.134 -- Novo tipo de brinquedo -- de Jorge Guilherme Karkling.

N.º 129.185 -- Novo tipo de brinquedo infantil -- de Jorge Guilherme Karkling.

N.º 129.225 -- Novo tipo de arco para coador -- de Benet Spinosa Couto Fernandes.

N.º 129.226 -- Novo tipo de jarra para ser adaptada ao coador de café -- Requerente Benet Spinosa Couto Fernandes.

N.º 129.228 -- Novo tipo de suporte que poderá ser adaptado em qualquer panela ou caldeirão. -- Requerente Benet Spinosa Couto Fernandes.

N.º 129.539 -- Novo modelo de recipiente para pastas e líquidos -- Requerente Norma Colleti.

N.º 129.606 -- Um novo tipo de sapateira maleável -- de Domingas Dionizilo Martins

### Exigências

N.º 124.295 -- Ideal Standard S. P. A. -- Cumpra a exigência

N.º 125.165 -- Hans Lorez -- Cumpra a exigência.

N.º 125.166 -- Hans Lorez -- Cumpra a exigência.

N.º 125.413 -- Fábrica de Jersey e Nylon Engut Ltda. -- Cumpra a exigência.

N.º 125.414 -- Fábrica de Jersey e Nylon Engut Ltda. -- Cumpra a exigência.

N.º 125.415 -- 125.416 -- Fábrica de Jersey e Nylon Engut Ltda. -- Cumpra a exigência.

N.º 125.629 -- Nylonbras Indústria de Tecidos Ltda. -- Cumpra a exigência.

N.º 125.640 -- Pedro Ivan de Araujo Tosetti -- Cumpra a exigência.

N.º 125.809 -- Hugo Muller -- Cumpra a exigência.

N.º 125.926 -- Salvador Peluso Bastie -- Cumpra a exigência.

N.º 126.548 -- Elpidio Tibucheshki -- Cumpra a exigência.

N.º 126.834 -- Rubens de Oliveira -- Cumpra a exigência.

N.º 127.935 -- Ancora Cia. de Indústria e Comércio -- Cumpra a exigência.

N.º 127.985 -- Calçados Samello S. A. -- Cumpra a exigência.

N.º 128.626 -- Hugo da Costa Siqueira -- Cumpra a exigência.

N.º 128.919 -- Hauschild & Cia. Ltda. -- Cumpra a exigência.

N.º 129.652 -- José Nunes de Barros -- Cumpra a exigência.

N.º 131.466 -- Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas -- Cumpra a exigência.

N.º 129.412 -- F. P. Fuzaro & Irmão Ltda. -- Cumpra a exigência.

### Divisão de Marcas

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 20 de junho de 1962

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais DEZ DIAS -- para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este De-

partamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de **SESSENTA DIAS** — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

**MARCAS DEFERIDAS**

- N.º 349.369 — Cascagan — classe 3 — de — Gandra Indústria e Comércio Ltda.
- N.º 357.789 — Glória — classe 41 — de — General Dairy Corporation.
- N.º 366.906 — Senco — classe 16 — de — Senco Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda.
- N.º 367.547 — Tribunal do Leitor — classe 32 — de — Empresa Gráfica O Cruzeiro S.A.
- N.º 367.568 — Decoração — classe 32 — de — Empresa Gráfica O Cruzeiro S.A.
- N.º 367.625 — Viking — classe 8 — de — Sears Roebuck S.A. Comércio e Indústria.
- N.º 367.717 — Kolpisone — classe 3 — de — Ormanoterapia do Brasil S.A.
- N.º 367.941 — Winco — classe 8 — de — Winco Sociedad Anonoma Industrial, Comercial y Financiera.
- N.º 368.519 — Campeão — classe 42 — de — Irmãos Bertoli Limitada.

**RESTAURAÇÃO DE MARCA**

- N.º 373.695 — Bem — classe 14 — de — Bemoreira Máquinas S.A. — concedo a restauração.

**RESTAURAÇÃO DA INSIGNIA COMERCIAL**

- N.º 350.550 — Easc — classe 33 — de — Easc Empresa Auxiliar dos Serviços Contábeis Ltda. — concedo a restauração.

**RESTAURAÇÃO DE TITULO ESTABELECIMENTO**

- N.º 357.708 — O Rei dos Cabritos — classes 19, 41 — de — Scovino & Cia. Ltda. — concedo a restauração.

**TITULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO**

- N.º 360.475 — Moinho Vera Cruz — classe 41 — de — A. Manso & Cia. Ltda. — de acordo com o artigo 117 n.º 1 do código.

- N.º 368.464 — Ao Rei dos Móveis — classe 40 — de — Abrão Roismann — de acordo com o artigo 117 n.º 1 do código.

**MARCAS INDEFERIDAS**

- N.º 347.840 — Mate Cola — classe 43 — de — Malvina Dobbella Portella — em face do art. 95 n.º 16 do código.
- N.º 351.402 — Othonline Dover — classe 23 — de — Othon Bezerra de Mello Fiação e Tecelagem S.A.
- N.º 352.187 — Q'Sabor — classe 41 — de — Produtos Alimentícios "Q'Sabor" Ltda.
- N.º 353.496 — Estrela do Dia — classe 41 — de — Padaria Estrela do Dia Ltda.
- N.º 355.318 — Superbras — classe 1 — de — Cobradis Companhia Brasileira Distribuidora de Produtos de Petróleo S.A.

- N.º 361.062 — Sacoman — classe 25 — de — Engenharia e Construções Sacoman Ltda.
- N.º 361.401 — Tangará — classe 41 — de — Bar e Lanches Tangará Ltda.

- N.º 365.082 — CN — classe 17 — de — Padrão Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda.
- N.º 366.494 — Cimbra — classe 2 — de — Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil.

- N.º 366.529 — Cimbra — classe 41 — de — Cimbra Cia. Industrial Binas Brasil.

- N.º 367.558 — Prisma — classe 32 — de — Empresa Gráfica O Cruzeiro S.A.

- N.º 367.600 — Santa Branca — classe 23 — de — Hannud & Cia.

- N.º 367.630 — Emme — classe 8 — de — Emme Empresa de Montagem Mecânica e Elétrica Limitada.

- N.º 368.283 — São Paulo — classe 23 — de — Companhia de Tecidos São Paulo — em face do artigo 95 n.º 7 do código.

- N.º 368.490 — Orvalho da Serra — classe 42 — de — Antonio Bergamo.

- N.º 368.640 — Gammascope — classe 8 — de — Art Films S.A.

- N.º 368.663 — Cocal — classe 41 — de — Côco Alimentar e Derivados S.A. Cocal.

- N.º 368.672 — anéis de aço — classe 41 — de — Sampaio & Cia.

- N.º 368.673 — Seletto de Rancharia — classe 41 — de — Paulo Paulozzi.

- N.º 384.082 — Café Cabo Verde — classe 41 — de — Robespierre da Silva Passos — em face do artigo 95 n.º 5 do código.

**TITULO DE ESTABELECIMENTO INDEFERIDO**

- N.º 360.871 — Utilar — classe 6, 8, 21 — de — Jesse Freire Comércio S.A.

- N.º 361.243 — Mabi-Lar — classe 40 — de — Branco & Garcia Ltda.

- N.º 365.263 — Jipe Auto Peças — classe 6 — 8 — 11 — 21 — 39 — de — Jamil Miguel Thome.

- N.º 367.599 — Tecelagem Santa rancó — classe 23 — de — Hannud & Cia.

**EXIGENCIAS**

- N.º 346.021 — Sadir S.A. Distribuidora Industrial de Roupas — cumpria a exigência.

**DIVERSOS**

- N.º 365.404 — Augusto Zanranchechi — nego a restauração, eis que a marca infringe o disposto no artigo 95 n.º 5 do código.

**Divisão Jurídica**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Rio, 20 de junho de 1962

Uso Autorizado de Marcas

Art. 147, §§ 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

- Pirelli — N.º 196.490.
- Pirelli — N.º 204.424.
- Pirelli — N.º 204.425.

- Pirelli — N.º 215.586.
- Pirelli — N.º 220.485.
- Pirelli — N.º 219.449.
- Pirelli — N.º 219.448.
- Pirelli — N.º 219.375.
- Pirelli — N.º 222.044.
- Pirelli — N.º 228.973.
- Pirelli — N.º 244.219.

Pirelli — N.º 244.219 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Società Per Azioni — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecida no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

**PROPRIETARIA:**

**PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI**

**AUTORIZADA:**

**PIRELLI S.A. CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**



Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ultraflex — registrada sob o n.º 155.791 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Pirelli Società Per Azioni — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**Proprietária**

**PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI**

**Autorizada**

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

**U L T R A F L E X**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

- Lastex — registrada sob o número 132.545.
- Lastex — n.º 213.923.
- Lastex — n.º 217.156.
- Lastex — n.º 252.520.
- Lastex — n.º 252.521.
- Lastex — n.º 252.522.
- Lastex — n.º 252.523.
- Lastex — n.º 252.524.
- Lastex — n.º 253.362 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

**Proprietária**

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ ITALO-AMERICANA FILO ELASTICO**

**Autorizada**

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**



Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

- Multilactron — n.º 171.763.
- Multilactron — n.º 183.475.
- Multilactron — n.º 191.395 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — estabelecida na Itália — em favor de Pirelli S.A., Cia. Industrial Brasileira, estabelecida no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

**Proprietária**

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ LASTEX ITALO-AMERICANA FILO ELASTICO**

**Autorizada**

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**



Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Laton — registrada sob o n.º 191.150 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — estabelecido na Itália, e em favor de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**Proprietária**

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ ITALO-AMERICANA FILO ELASTICO**

**Autorizada**

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**



Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

- Lactron — n.º 195.237.
- Lactron — n.º 195.238.
- Lactron — n.º 195.239.
- Lactron — n.º 206.084.
- Lactron — n.º 206.085 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

**Proprietária**

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ ITALO-AMERICANA FILO ELASTICO**

**Autorizada**

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

**L A C T R O N**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas:

- Laton — n.º 197.060.
- Laton — n.º 197.829.

Laton — n.º 198.066.  
 Laton — n.º 207.708.  
 Laton — n.º 210.058, constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — estabelecida na Itália, e em favor de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira, estabelecido no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

Proprietária

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ ITALO AMERICANA FILO ELASTICO**

Autorizada

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

**L A T O N**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

- Figura de Mulher — N.º 201.783.
  - Figura de Mulher — N.º 201.178.
  - Figura de Mulher — N.º 201.785.
  - Figura de Mulher — N.º 209.916.
  - Figura de Mulher — N.º 210.296
- Constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elástico — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli Sociedade Anônima, Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil — Averbe-se os contratos de exploração.

Proprietária

**PIRELLI LASTEX SOCIETÀ ITALO AMERICANA FILO ELASTICO**

Autorizada

**PIRELLI S/A COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**



Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Superflex — registrada sob n.º 222.257 constante do clichê abaixo, de propriedade de Pirelli Società Per Azioni — estabelecido na Itália e em favor de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

Proprietária

**PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI**

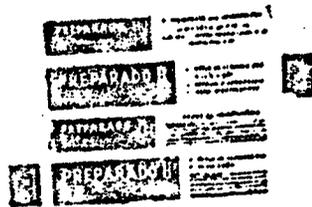
Autorizada

**PIRELLI S/A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

**SUPERFLEX**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Preparado — registrada sob n.º 260.733 — constante do clichê abaixo, de propriedade de American Home Products Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Laboratórios Anakol Ltda. —

estabelecido no Brasil — Averbem-se os contratos de exploração.



**PROPRIETÁRIA:**  
 American Home Products Corporation

**LICENCIADA:**  
 Laboratórios Anakol Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Philumax — registrada sob n.º 140.410 constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — estabelecido em Curaçao — em favor de S.A. Philips do Brasil — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**PHILUMAX**

**Proprietária**  
**N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken**

**Licenciada**  
**S. A. Philips do Brasil**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

- Tebilized — n.º 222.342.
- Tebilized — N.º 222.343.
- Tebilized — N.º 222.344.
- Tebilized — N.º 223.396.
- Tebilized — N.º 223.397

— constante do clichê abaixo, de propriedade de Tootal Broadhurst Lee Company Limited — estabelecido no Inglaterra — e em favor de S.A. Cotonificio Gávea, também chamada Cotonificio Gávea S.A. Sudantex do Brasil — estabelecido no Brasil — Averbem-se os contratos de exploração.

**LICENCIADA**  
**Proprietária**  
**Tootal Broadhurst Lee Company Limited**

**Licenciada**  
**S.A. Cotonificio Gávea, também chamada Cotonificio Gávea S.A. Sudantex do Brasil**

Quanto aos termos 393.026 — 393.025 — 393.024 — ficam sem efeito a exigência para apresentação dos clichês que por um lapso saiu publicado no Boletim do dia 9 de abril de 1962, requerida em nome de S.A. Cotonificio Gávea. Os referidos processos, devem aguardar a transformação em registro de marcas.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Baldacci — registrada sob n.º 149.762 constante do clichê abaixo de propriedade de Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci — estabelecido na Itália e em favor de Laboratório

Baldacci S.A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

Proprietária

**Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci**

Autorizada

**Laboratórios Baldacci S/A**

**BALDACCI**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Zimospuma — registrada sob número 151.042 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci — estabelecido na Itália e em favor de Laboratórios Baldacci Sociedade Anônima — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

Proprietária

**Laboratórios Químicos Farmacêuticos V. Baldacci**

Autorizada

**Laboratórios Baldacci S/A**

**ZIMOSPUMA**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Zimema — registro n.º 152.951 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci — estabelecido na Itália e em favor de Laboratório Baldacci S.A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

Proprietária

**Laboratório Químico Farmacêuticos V. Baldacci**

Autorizada

**Laboratórios Baldacci S/A.**

**Z I M E M A**  
**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO V. BALDACCI**  
**ITALIA - ITALIA**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Dermoplasmina — n.º 153.060 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci — estabelecido na Itália e em favor de Laboratório Baldacci S.A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

Proprietária

**Laboratório Químico Farmacêutico V. Baldacci**

Autorizada

**Laboratórios Baldacci S/A.**

**DERMOPLASMINA**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Miradon — registrada sob n.º 261.122 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Schering Corporation —

estabelecido nos Estados Unidos e em favor de Indústria Química e Farmacêutica — Schering S.A., estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**MIRADON**

**Proprietária**  
**SCHERING CORPORATION**  
**Licenciada**  
**INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING S.A.**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Pompcia — registrada sob número 224.913 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Parfumerie — L.T. Piver — estabelecido na França e em favor de — Violland, Comércio e Indústria S.A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.



**PROPRIETÁRIA:**  
**PARFUMERIE L. T. PIVER**

**LICENCIADA:**  
**VIOLLAND COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Floramyte — registrada sob número 224.922 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Parfumerie L. T. Piver estabelecido na França e em favor de Violland, Comércio Indústria Sociedade Anônima — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.



**PROPRIETÁRIA:**  
**PARFUMERIE L. T. PIVER**

**LICENCIADA**  
**VIOLLAND COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**

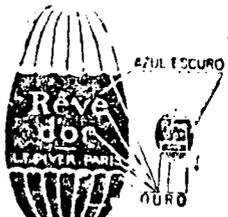
Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Parfum Pompeia — número 229.899 constante do clichê abaixo de propriedade de — Parfumerie L.T. Piver estabelecido na França e em favor de Violland, Comércio e Indústria S.A. — estabelecido no Brasil —

Averbe-se o contrato de explora-



PROPRIETÁRIA: PARFUMERIE L. T. PIVER LICENCIADA: VIOLLAND COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Deve D'or — registrada sob o n.º 230.282 — constante do clichê abaixo de propriedade de — Parfumerie L.T. Piver — estabelecido na França — e em favor de — Violland, Comércio e Indústria S.A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.



PROPRIETARIA: PARFUMERIE L. T. PIVER LICENCIADA: VIOLLAND COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Reve D'or — número 230.283 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Parfumerie L.T. Piver — estabelecido na França — e em favor de Violland, Comércio e Indústria S. A. — estabelecido no Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

AZUL ESCURO OURO



PROPRIETÁRIA: PARFUMERIE L. T. PIVER LICENCIADA: VIOLLAND COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Retracua — número 150.227 constante do clichê abaixo de propriedade de: Impermeabilizadora Retracua Ltda. — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de: Isolamen-

tos Modernos Ltda. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Chafer — número 150.228 constante do clichê abaixo mencionado de propriedade de — Impermeabilizadora Retracua Ltda. — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Isolamentos Modernos Ltda. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Retracua: número ... 150.665 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de — Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Retracola: número ... 150.674 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de — Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Retracola: número ...

150.675 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de — Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Hydrofugal — número 156.224 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de — Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Chafer — registrada sob número 159.156 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Hydrofugal — registrada sob número 214.613 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

bara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Juridica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Neosin — registrada sob número 240.693 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Impermeabilizadora Retracua Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Isomentos Modernos Limitada — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária: Impermeabilizadora Retracua Ltda. Fabricantes autorizados: Isolantes Modernos Ltda.

Exigência

Borg Warner Corporation — no processo de patente de número 39.034 — privilégio de invenção — pague a multa relativa a restauração da patente — retificação

Diversos

Societe Monsanvon L'Oreal — no recurso interposto ao termo 326.627 marca: Plix — arquivase o recurso, já que a exigência foi mantida de uma vez, e o processo por ter passado em julgamento o despacho de indeferimento.

National Carbon do Brasil S.A. — Indústria e Comércio — no processo de patente de número 37.795 — privilégio de invenção — concedo a restauração nos termos do artigo 206 do Código, devendo o titular pagar a respectiva multa — republicado. Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas:

Dia 20 de junho de 1962

Exigências:

N. 393.656 — Columbia Broadcasting System Inc — cumpra a exigência.

N. 398.158 — Indústria de Rendadas Rendanyl Limitada — cumpra a exigência.

N. 403.730 — S.A. Pirâmide Industrial e Administradora — cumpra a exigência.

N. 403.819 — Mello & Companhia Limitada — Cumpra a exigência.

N. 403.820 — Mello & Companhia Limitada — cumpra a exigência.

N. 403.824 — Pedro Tenorio Albuquerque -- cumpra a exigência.  
 N. 403.922 -- 403.923 -- 403.924 -- Fernando Chbiaglia -- cumpra a exigência.  
 N. 403.952 -- M. C. Boaventura Bebidas Frevo -- cumpra a exigência.  
 N. 403.963 -- Zambon Laboratórios Farmacêuticos S.A. -- cumpra a exigência.  
 N. 403.966 -- Jacomo Rosati -- cumpra a exigência.  
 N. 403.967 -- Zambon Laboratórios S.A. -- cumpra a exigência.  
 N. 403.968 -- Zambon Laboratórios Farmacêuticos S.A. -- cumpra a exigência.  
 N. 403.970 -- Plásticos Baplastic Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 403.971 -- Plásticos Baplastic Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 403.972 -- Associação Paulista de Avicultura -- cumpra a exigência.  
 N. 403.974 -- Jacomo Rosati -- cumpra a exigência.  
 N. 403.977 -- Emissoras Unidas Paulistas de Propaganda Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 403.983 -- Revista Confidencial Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 403.994 -- Flor do Braz Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 404.000 -- F. A. Lima Ferreira -- cumpra a exigência -- prossiga-se com exclusão de fios para pontear calçados -- classe número 31.  
 N. 404.001 -- F. A. Lima Ferreira -- cumpra a exigência -- prossiga-se com o pedido também na classe 31.  
 N. 404.002 -- 404.003 -- 404.004 -- R. Puglia Filho -- cumpra a exigência.  
 N. 404.005 -- Metalúrgica Mordex Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 404.007 -- 404.008 -- Terra & Companhia -- cumpra a exigência.  
 N. 404.025 -- Manoel Ferreira Neto -- cumpra a exigência -- prossiga-se com o pedido também na classe 33.  
 N. 404.042 -- Silva Braga & Companhia Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 404.058 -- Distribuidora Ramos de Fumos e Papéis Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 404.060 -- Hildegard Muggler -- cumpra a exigência.  
 N. 404.061 -- Auto Viação Camptuas Sumare Limitada -- cumpra a exigência.  
 N. 404.066 -- Companhia Bangu de Expansão Comercial -- cumpra a exigência.  
 404.066 -- Companhia Bangu de Expansão Comercial -- Cumpra a exigência.  
 404.071 -- Cesar Augusto Saboin -- Cumpra a exigência.  
 N. 404.072 -- Boborin Materiais de Borracha Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.073 -- Indústria de Roupas Ojapock Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.074 -- Indústria e Comércio de Roupas Ojapock Ltda. -- Cumpra a exigência.

404.075 -- Santo André Agro Diesel S. A. -- Cumpra a exigência.  
 404.088 -- Ebra S. A. Laminacao de Metais -- Cumpra a exigência.  
 404.091 -- Domingos Checchia de Pace -- Cumpra a exigência.  
 404.092 -- Dilermando Alves de Oliveira -- Cumpra a exigência.  
 404.093 -- João Batista -- Cumpra a exigência.  
 404.105 -- Brooks, Calçados Alcaadores Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.106 -- Divulgadora de Orientação Fiscal e Tributária "Orifisco" Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.108 -- Brooks, Calçados Alcaadores Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.100 -- José Fontes Lourenço Filho -- José Fontes Lourenço Filho -- Cumpra a exigência.  
 404.131 -- La-Ro S. A. Industrial e Comercial -- Cumpra a exigência.  
 404.142 -- La-Ro S. A. Industrial e Comercial -- Cumpra a exigência.  
 404.144 -- Polivolt Comércio e Instalações elétricas Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.145 -- Polivolt Comércio e Instalações Elétricas Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.146 -- Tefisco Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.148 -- Tecidos Iguaçu S. A. -- Cumpra a exigência.  
 404.149 -- Imobiliária Paulo Galiano -- Cumpra a exigência.  
 404.151 -- Dorlan Brasil Indústria de Massas Gelatinosas Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.152 -- Bovibasa S. A. Moto Viaturas, Agrotécnica e Máquinas para Indústrias Básicas -- Cumpra a exigência.  
 404.153 -- Mount Hope Machinery Company -- Cumpra a exigência.  
 404.154 -- Imperial Chemical Industries Limited -- Cumpra a exigência.  
 404.156 -- The British Petroleum Company Limited -- Cumpra a exigência.  
 404.163 -- Comércio e Indústria de Máquinas Mont Mor Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.164 -- Comércio e Indústria de Máquinas Mont Mor Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.180 -- Vereinigte Deutsche Nickelwerke Ag. Vormals Westfälisches Nickelwalzwerk Fleitmann, Witte & Co -- Cumpra a exigência.  
 404.187 -- Vereinigte Deutsche Nickelwerke Ag. Vormals Westfälisches Nickelwalzwerk Fleitmann Witte & Co. -- Cumpra a exigência.  
 404.188 -- Mead Johnson & Company -- Cumpra a exigência.  
 404.189 -- Mead Johnson & Company -- Cumpra a exigência.  
 404.191 -- Eto Nahrungsmittelfabriken Richard Graebener -- Cumpra a exigência.  
 404.206 -- Companhia Carioca de Indústrias Plásticas -- Cumpra a exigência.  
 404.208 -- Bar Carola Ltda.  
 404.209 -- Agougue São Judas Tadeu Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 404.216 -- Formac S. A. Fornecedor de Máquinas -- Cumpra a exigência.  
 404.224 -- 404.225 -- 404.226 -- 404.227 -- 404.228 -- Crisval S. A. Comercial Agro Industrial -- Cumpra a exigência.  
 404.234 -- Empar Elastro Metalúrgica e Peças de Borracha Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 409.865 -- R. ... H. ... Co. comercial e Importadora Ltda. -- Cumpra a exigência.

pra a exigência. Prossiga-se com exclusão de rolamentos classes 6 -- 7 -- 11.  
 406.944 -- Papelaria Aguiar Ltda. -- Cumpra a exigência.  
 Diversos  
 404.104 -- Janda S. A Importação Exportação Auto Peças -- Prossiga-se com exclusão de bujões classe 31.  
 404.210 -- Laminacao Cumbica Limitada -- Prossiga-se com exclusão de cortinas condensadores e a marca de terceiros linotipo.  
 404.220 -- Crisval S. A. Comercial Agro Industrial -- Prossiga-se com exclusão dos artigos grifados classe 4.  
 404.222 -- Crisval S. A. Comercial Agro Industrial -- Prossiga-se com exclusão do artigo grifado classe 4.  
 404.223 -- Crisval S. A. Comercial Agro Industrial -- Prossiga-se com exclusão dos artigos grifados classe 4.  
 404.230 -- Crisval S. A. Comercial Agro Industrial -- Prossiga-se com exclusão dos artigos grifados classe 5.

Privilégios de Invenção

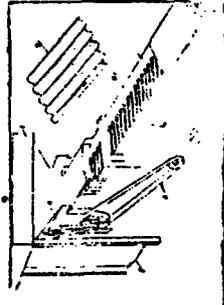
TERMO N.º 130.850

De 16 de maio de 1951

Requerente: João Pansane Brandão -- São Paulo.

Título: Novo tipo de chapa ondulada para vazamento de torrões de café.

Modelo Industrial.



Reivindicações

1.º Novo tipo de chapa ondulada para vazamento de torrões de café, caracterizado pelo fato de possuir uma chapa ondulada, cuja ondulação tem leves saliências em sentido longitudinal. -- Total de 3 pontos.

TERMO N.º 74.711-A

De 10 de agosto de 1954

Requerente: Felix Korn -- Suíça. "Fura-lêcho para recipiente, disposto no tapulho obturador" -- Privilégio de invenção.

Reivindicações

1.º Dispositivo obturador com fura-lêchos para o recipiente, destinado principalmente a praticar no gargalo de recipientes cujas paredes envolvidas devam ser deformadas para evacuação do conteúdo, ou de maneira permanente como o caso com certos tubos metálicos para pastas dentífricas ou semelhantes, ou de maneira só passageira ou instantânea como no caso de tubos e frascos de matéria plástica flexível, por exemplo de polietileno e semelhantes, compreendendo um órgão obturador pelo menos constituído, por um lado, em uma parte denominada fundo (1) que posição deessa o débito, isto é, o conteúdo li-

mitado pela mesma, podendo essa limitação ser total ou variavelmente parcial, ou mesmo nula e, por outro lado, uma parte-tapume (2) adaptada ao gargalo, caracterizada por pelo menos uma parte ou um órgão apresentando pelo menos uma parte pelo menos relativamente rígida, sendo a mencionada parte ou órgão do obturador pelo menos relativamente integrante deste em pelo menos um dos seus deslocamentos coaxiais ou rotativos, de maneira que uma ampla manobra do mencionado obturador, tendente a deslocar o mesmo em relação ao gargalo, possa aproximar o mencionado órgão rígido em relação pelo menos indiretamente com pelo menos um corpo, a seguir mencionado como "vedação" garantindo a obtenção hermética do mencionado gargalo, podendo a mencionada manobra continuar de maneira a ser desembarçada a abertura pelo menos parcialmente para permitir evacuação do conteúdo pelo menos em uma posição determinada do obturador, devendo ser entendido por "vedação" qualquer peça que sirva para tapar o gargalo ou que com o mesmo coopere, como uma membrana, haste, um fio de chumbação ou elementos semelhantes, e sendo que por relativamente integrante em um deslocamento deverá ficar entendido integrante numa certa medida, isto é, que seja pelo menos indistintamente integrante, podendo o órgão rígido ser coaxialmente integrante do obturador por intermédio dum mola disposta entre o suporte do órgão mencionado e o fundo do obturador, e adaptando-se o obturador fura-lêcho de recipientes em questão de preferência amovivelmente ao gargalo. Total de pontos 25.

TERMO N.º 82.850

De 31 de outubro de 1955

The Upjohn Company, S.A. -- Estados Unidos da América do Norte. Privilégio de invenção para: "Composições terapêuticas e processo de preparação" -- Grupo I -- cl. 14.

Pontos característicos

1.º Um processo para a preparação de uma suspensão aquosa fluida, fisicamente estável, de um agente medicinal orgânico, sólido, insolúvel, de densidade menor que dois, caracterizado por compreender a dispersão do dito agente medicinal em um veículo de poliacetileno glicol aquoso. Total de pontos 36.

TERMO N.º 85.566

De 28 de março de 1956

Glaxo Laboratories Limited -- Inglaterra.

Pontos: Aperfeiçoamentos em ou relativos a produção de antibiótico -- grupo 4 -- classe 1 -- privilégio de invenção.

Pontos característicos

1.º Um processo para a produção de griseofulvina sob condições aeróbias submersas, caracterizada por incluir a fase de cultivo de um organismo produtor de griseofulvina em um meio de cultura que suportará o crescimento do dito organismo para a produção de griseofulvina, o dito meio incluindo uma fonte assimilável de nitrogênio, N, uma fonte de carbono e energia em uma dose de 0,04% a 0,30% de seus nutrientes. Total de pontos 22.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 534.853, de 13-4-1962  
A Indústria e Comércio de Bebidas  
Limitada  
Rio Grande do Sul

*Dê-me Condola*

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.854, de 13-4-1962  
A Indústria e Comércio de Bebidas  
Limitada  
Rio Grande do Sul

**ÁGUA DA SERRA**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 43  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.855, de 13-4-1962  
Paçaria Mimososa Ltda.  
Rio Grande do Sul

**MIMOSA**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.856, de 13-4-1962  
Milton Xavier Pereira  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ DUQUE**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.858, de 13-4-1962  
Madeira AlbiFlor Ltda.  
Rio Grande do Sul

**ALBIFLOR**  
IND. BRASILEIRA

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.857, de 13-4-1962  
Irmãos Tansini Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ TANSINI**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.859, de 13-4-1962  
Irmãos Carvalho & Pires Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ SULINO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.860, de 13-4-1962  
Irmãos Carvalho & Pires Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ SÃO DOMINGOS**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.861, de 13-4-1962  
Hermateira Guamerim  
Rio Grande do Sul

**GUAMERIM**  
Industria Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.864, de 13-4-1962  
Izahi Gerson  
Rio Grande do Sul

**BICOLOR**  
Industria Brasileira

Classe 40  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.862, de 13-4-1962  
Irmãos Munhoz & Cia. Ltda.4  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ ALIANÇA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.865, de 13-4-1962  
Soceximp — Sociedade Comercial de  
Exportação e Importação Ltda.  
Rio Grande do Sul

**SOCEXIMP**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.866, de 13-4-1962  
Coregekda — Comércio de Representações  
Gerais Ltda.  
Rio Grande do Sul

**COREGELDA**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.867, de 13-4-1962  
I. Tubino Neto & Cia. Ltda.

**CAFÉ MARIA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.868, de 13-4-1962  
Comercial Sulmetal Ltda.  
Rio Grande do Sul

**SULMETAL**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.869, de 13-4-1962  
Lanches Miami Ltda.  
Rio Grande do Sul

**MIAMI**  
Ind. Brasileira

Classe 42  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.870, de 13-4-1962  
Colonizadora São Luiz  
Rio Grande do Sul

**SÃO LUÍZ**  
Indústria Brasileira

Classe 50  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.871, de 13-4-1962  
Azevedo & Hoffmann Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CAFÉ CAXIARA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.872, de 13-4-1962  
Indústria de Calçados Trio Gaúcho  
Limitada  
Rio Grande do Sul

**TRIO GAUCHO**  
Indústria Brasileira

Classe 35  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.874, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**Piazito**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.875, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**SELEÇÕES DO**  
**BRASIL**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.876, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**ZE**  
**CANDANGO**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.877, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**SELEÇÕES**  
**de**  
**AVENTURAS**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.878, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**SELEÇÕES**  
**ESCOLARES**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.873, de 13-4-1962  
Navegação Guarita Ltda.  
Rio Grande do Sul

**GUARITA**  
**Indústria Brasileira**

Classe 33  
Título

Térmo n.º 534.879, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**SELEÇÕES**  
**do**  
**ESPORTE**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.880, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**SELEÇÕES**  
**GAUÇUÇAS**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.881, de 13-4-1962  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**REEMERGEM**  
**TIGTAC**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.882, de 13-4-1962  
Indústria H. Comércio Progresso Ltda.  
Rio Grande do Sul

**PROGRESSO**  
**Indústria**

Classe 50  
Artigos na classe

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00

Térmo n.º 534.883, de 13-4-62  
Castro e Vieira Ltda.  
Rio Grande do Sul

**DENTAL TEREZINHA**

Classe 33  
Título

Térmo n.º 534.884, de 13-4-62  
Santos e Penedo, Ltda.  
Rio Grande do Sul

**POLLUX**  
**Indústria Brasileira**

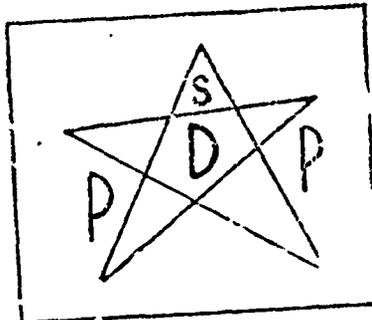
Térmo n.º 534.885, de 13-4-62  
Oficina Especializada em Peças Para  
Máquinas de Costura Industriais  
"Famaco"  
Rio Grande do Sul

**PTIFLEUR**

**Indústria Brasileira**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.888, de 13-4-62  
Francisco dos Santos Macha'o  
Rio Grande do Sul



Classe 33  
Insignia

Térmo n.º 534.889, de 13-4-62  
Silerno Lançamentos Masculino Ltda.  
Rio Grande do Sul

**SILERNO**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.890, de 13-4-62  
Ary B. de Azevedo  
Rio Grande do Sul



Artigos na classe

Térmo n.º 534.886, de 13-4-62  
Perreira Companhia Lt.a.  
Rio Grande do Sul

Classe 35  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.8887, de 13-4-62  
Bento Nunes  
Rio Grande do Sul

Artigos na classe

Térmo n.º 534.891, de 13-4-62  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**Piteco**

Artigos na classe

Térmo n.º 534.892, de 13-4-62  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**LUPINHA**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.893, de 13-4-62  
A "Cooperativa Editora e de Trabalho  
de Porto Alegre Ltda."  
Rio Grande do Sul

**ABA**  
**LARGA**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 534.894, de 13-4-62  
Calçados Osmargeth Ltda.  
Rio Grande do Sul



Artigos na classe